



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

2350

Lei nº 2349/2012

EMENTA: Denomina Núcleo de Fisioterapia no Distrito de Frexeiras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Núcleo de Fisioterapia Vereador **Elisael Soares da Silva**, o Núcleo de Fisioterapia localizado no Distrito de Frexeiras, na Rua Ministro André Cavalcante, s/n, próximo ao Pátio de Eventos, nesta cidade.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar Placas Indicativas para a área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de junho de 2012.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela